

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº: 23000.016458/2016-51

Interessado: Obra Assistencial Jesus Menino.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas.

DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01033/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 9 de novembro de 2021, da Consultoria Jurídica junto a este Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do pedido de reconsideração, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 585, de 24 de agosto de 2018, Item 23 do Anexo I, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27 de agosto de 2018, que indeferiu o pedido de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 244 de 28.12.2021, Seção 1, página 61)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.